

ALVARÁ Nº 230, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/1896 - DPF/STS/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CAXIAS ESCOLA DE FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE SEGURANCAS LTDA, CNPJ nº 00.034.387/0001-05, sediada em São Paulo, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
- 1500 (uma mil e quinhentas) Munições calibre 12
- 35000 (trinta e cinco mil) Espoletas calibre 38
- 6000 (seis mil) Gramas de pólvora
- 35000 (trinta e cinco mil) Projéteis calibre 38
- 2500 (duas mil e quinhentas) Espoletas calibre .380
- 2500 (dois mil e quinhentos) Projéteis calibre .380
- Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.685, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08089.002077/2019-11 - CV/DPF/SCS/RS, resolve:

Cancelar a Autorização de funcionamento do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa BEBIDAS FRUKI SA, CNPJ/MF nº 87.315.099/0001-07, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

GUILHERME LOPES MADDARENA

ALVARÁ Nº 34.711, DE 2 JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08430.016766/2019-76, resolve:

Autorizar a empresa 3JB VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ: 14.248.734/0001-07, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser 3JB VIGILÂNCIA EIRELI.

GUILHERME LOPES MADDARENA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHO Nº 11.072/2019

Despacho nº 11072/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): JUDE CLERVEAUX
Processo: 08451.002404/2019-50
Despacho do Coordenador Geral de Política Migratória:
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, tendo em vista a intempestividade da peça recursal, nos termos do Art. 232 do Decreto 9.199/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

GLADYS CECILIA YANEZ SANCESARIO - V083015-9, natural da Venezuela, nascida em 03 de dezembro de 1953, filha de Josefa Yanez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.007438/2019-58);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADULAI MANE - G451299-F, natural da Guiné-Bissau, nascido em 7 de julho de 1989, filho de Tamba Mane e de Demo Sane, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.018178/2019-56);

AHMED ALI ABDELMONEM ABAS - G076825-B, natural da República Árabe do Egito, nascido em 21 de junho de 1986, filho de Ali Abdelmonem Abas e de Amal Sayed Abdelkader, residente no Estado da Paraíba (Processo nº 08377.000346/2019-60);

AVELINO INDEQUE - G027664-Y, natural da Guiné-Bissau, nascido em 2 de março de 1977, filho de Jose Indequ e de Isabel Barai, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08709.005101/2018-49);

CHEIKH FALL NDIAYE - G397637-B, natural do Senegal, nascido em 11 de abril de 1997, filho de Makhmadann Ndiaye e de Mbayang Ndiaye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.004419/2019-52);

DANIELA RODRIGUEZ TRUJILLO DE ASSIS - V452663-6, natural da Bolívia, nascida em 27 de julho de 1981, filha de Wilson Rodriguez Ortiz e de Wilma Trujillo Flores, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019263/2019-31);

DAYLET PEREZ RICARDO - G478480-I, natural de Cuba, nascida em 30 de julho de 1991, filha de Gabriel Aracelio Perez Fonseca e de Niurka Ricardo Rodriguez, residente no Estado do Pará (Processo nº 08072.002092/2019-49);

ELISA FERRARI - G157360-T, natural da Itália, nascida em 12 de fevereiro de 1990, filha Mario Ferrari e de Lidiana Bianchetti, residente no Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005660/2019-90);

ESMERALDA CHAMORRO LEGARDA - V800661-M, natural da Colômbia, nascida em 03 de junho de 1989, filha de Antonio Julian Chamorro Chamorro e de Lourdes Cecilia Legarda Noguera, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000578/2019-71);

HILARIA GOMEZ - V691602-U, natural da Argentina, nascida em 30 de outubro de 1954, filha de Henrique Gomez e de Brigida Alvarez, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.005453/2019-45);

IRVIN ALBERTO MOSQUERA MOSQUERA - V902703-F, natural da Colômbia, nascido em 27 de abril de 1989, filho de Israel Alberto Mosquera Gomez e de Maria Victoria Mosquera Sanchez, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.004628/2019-97);

JEAN FEDNER BOUZY - G037286-Y, natural do Haiti, nascido em 05 de agosto de 1985, filho de Avriette Bouzy e de Anagnese David, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.002716/2019-61);

LOUIS PIERRE - V749047-F, natural do Haiti, nascido em 22 de março de 1956, filho de Emance Estimable e de Cherisance Pierre, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.013305/2019-89);

MUHAMMUD ADNAN ALI - V624789-F, natural do Iraque, nascido em 23 de novembro de 1988, filho de Adnan Ali Abood e de Nidhal Hadi Ali, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.002379/2019-31);

NADIM ALOKLA - G058041-A, natural da Síria, nascido em 16 de setembro de 1961, filho de Mustafa e de Ratbeh, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.000649/2019-36);

SAMIR KOLAWOLE AKANNI LANDOU - V907522-V, natural de Benin, nascido em 17 de fevereiro de 1985, filho de Landou Hadi Lai e de Raimi Souradja, residente de São Paulo (Processo nº 08505.015850/2019-51);

VIRIDIANA CRUZ EGUSQUIZA - V958212-B, natural de Cuba, nascida em 06 de junho de 1968, filha de Raymundo Cruz e de Bertha Egusquiza, residente no Estado de Bahia (Processo nº 08255.006221/2019-20) e

YANIK ALDAIR BARBOSA DE CARVALHO - V620759-7, natural de Guiné-Bissau, nascido em 04 de fevereiro de 1987, filho de Leandro Soares de Carvalho e de Elisabete Barbosa F Soares de Carvalho, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.013056/2019-74).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 97, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.016728/2010-56, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ALBERTO CABRERO GARCIA, de nacionalidade espanhola, filho de Angel Guillermo Cabrero Fernandez e de Maria Cristina Garcia Alvarez, nascido no Reino da Espanha, em 8 de abril de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 98, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022776/2009-40, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, KWANG CHUL LIM, de nacionalidade chinesa, filho de Ki Lol Lim e de Sun Ja Han, nascido na República Popular da China, em 15 de dezembro de 1973, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 21 (vinte e um) anos e 4 (quatro) meses, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 99, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022330/2009-15, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MIGUEL ANGEL VARGAS SUBIETA, de nacionalidade boliviana, filho de Angel Vargas e de Vitoria Aranda Subieta, nascido no Estado Plurinacional da Bolívia, em 18 de março de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 20 (dias), a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 100, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.009933/2009-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS ALBERTO PORCEL VACA, de nacionalidade boliviana, filho de Luis Porcel Avariaga e Dora Vaca Ortiz, nascido em Beni, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 16 de agosto de 1958, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000728/2008-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JORGE HECTOR ECHEVERRIA, de nacionalidade paraguaia, filho de Feliciano Echeverria, nascido na República do Paraguai, em 26 de fevereiro de 1956, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, a partir da efetivação da medida.

ALEXANDRE RABELO PATURY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a ALBERTO CABRERO GARCIA, de nacionalidade espanhola, filho de Angel Guillermo Cabrero Fernandez e de Maria Cristina Garcia Alvarez, nascido no Reino da Espanha, em 8 de abril de 1980, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 97, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20264889&crc=CEFAEAB2.
Código verificador: **20264889** e Código CRC: **CEFAEAB2**.